



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E  
COMUNIDADES PORTUGUESAS

Petição nº 255/X/1ª

**RELATÓRIO INTERCALAR**

**Assunto:** Solicita o reconhecimento oficial da "Grande Fome de 1932-33" ocorrida na Ucrânia, designada "Holodomor", como um dos genocídios do século XX.

**Peticionante:** Luís Miguel de Matos Ribeiro

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 27 de Março de 2006, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República que, em 7 de Abril de 2006, a remeteu à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para apreciação.
2. A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias admitiu a petição em 24 de Janeiro de 2007.
3. Na sua deliberação de admissão da petição a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias entendeu que "Atento o objecto da petição, sugere-se que, (...), seja solicitada informação ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo em vista colher o esclarecimento da posição do membro do Governo que dirige a política externa do país relativamente à pretensão do peticionário, ...".
4. Seguidamente, foi a petição remetida à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas " por o seu objecto integrar matéria eminentemente do âmbito desta última Comissão".



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E  
COMUNIDADES PORTUGUESAS

5. A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, em 30 de Janeiro de 2007, nomeou Relator da petição o Deputado Luís Fazenda.
6. O Relator recebeu diversa documentação relativa à matéria da petição, no decorrer de audiência com o Embaixador da Ucrânia, em 14 de Fevereiro de 2007, que estava acompanhado pelo Peticionante.
7. Em 1 de Março de 2007, o Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas recebeu, igualmente, no decorrer de uma audiência com o Embaixador da Ucrânia, que estava acompanhado pelo Peticionante, diversa documentação relativa à matéria da petição, que foi remetida ao Relator.
8. Anteriormente à remessa da petição à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, já, em 21 de Dezembro de 2006, o Presidente da Comissão solicitara ao Ministério dos Negócios Estrangeiros informação sobre a posição do Governo português em relação à aprovação da Lei da Ucrânia "Sobre o Holodomor na Ucrânia dos anos 1932 - 1933", em relação à qual a Embaixada da Ucrânia solicitara a posição oficial da Assembleia da República. Não foi, ainda, recebida resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
9. Esta informação sobre matéria sobreposta à da petição fora solicitada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, pois, tratando-se de matéria integradora da política externa do Estado, é ao Governo que a Constituição da República Portuguesa atribui a condução da política externa do Estado (conforme artigos 182º, 188º e 197º, alínea b) da CRP).
10. Neste mesmo sentido deliberara a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, conforme se referiu supra em 3.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E  
COMUNIDADES PORTUGUÊSAS

Assim, sou de

Parecer

Que a presente petição deve ser enviada, ao abrigo da alínea b) do nº1, do artigo 16º e do nº3 do artigo 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei do exercício do Direito de Petição), ao Ministério dos Negócios Estrangeiros para informação sobre a posição do Governo português em relação ao reconhecimento oficial da "Grande Fome de 1932-33" ocorrida na Ucrânia, designada "Holodomor", como um dos genocídios do século XX.

Palácio de São Bento, 8 de Maio de 2007

O DEPUTADO RELATOR

  
(Luís Fazenda)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
(José Luís Arnaut)